



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**

**ATO DA PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA Nº
04, DE 29 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre o Início dos trabalhos da Comissão Especial de Atualização da Lei Orgânica Municipal de Pindoretama, em cumprimento a Resolução 001/2022, e da outras providências.

A PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em conformidade com a Resolução 001/2022, de 24 de Fevereiro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que as reuniões ordinárias semanais ocorrerão às quarta-feira, às 08:00 horas.

Parágrafo Único: Por requerimento da Comissão Especial, com deferimento da Presidência da Câmara Municipal, poderão ser designadas reuniões extraordinárias tantas quantas forem necessárias para celeridade dos trabalhos.

Art. 2º - Fica designada a data de 31 de Março de 2022 para início dos trabalhos da Comissão Especial, com duração de 90 dias na forma da Resolução 001/2022, sem prejuízo de alterações posteriores por Ato da Presidência.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Pindoretama, 29 de Março de 2022.


MARIA GORETTI CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.